



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 01 de dezembro de 2011

Edição nº 403

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 709, 30 de novembro de 2011

Outorga permissão de uso de área pertencente ao patrimônio do Município à Associação Recreativa Comunitária e Esportiva Bangu, da localidade de Linha Boa Esperança, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.758, de 9 de novembro de 2011;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, datado de 18 de novembro de 2011;

considerando, também, o teor da Indicação nº 266/2011, da Câmara Municipal de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada à Associação Recreativa Comunitária e Esportiva Bangu, da localidade de linha Boa Esperança, neste Município, a permissão de uso, por tempo indeterminado, da área total de 4.232,44 m² (quatro mil e duzentos e trinta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) da Parte Média dos lotes rurais nºs 101 e 100 do 3º Perímetro da Linha Marreco, da Fazenda Britânia, situados neste Município de Toledo, Paraná, com as áreas de 2.957,92 m² (dois mil e novecentos e cinquenta e sete metros e noventa e dois decímetros quadrados) e 1.274,52 m² (um mil e duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), respectivamente, possuindo as confrontações constantes da Matrícula nº 22221 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – A permissão de uso da área de que trata o **caput** deste artigo destina-se ao desenvolvimento de atividades sócio-comunitárias, de lazer e de recreação pela permissionária.

Art. 2º – Caberá à permissionária zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto.

Art. 3º – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o objeto da presente permissão.

Parágrafo único – Eventual benfeitoria que for edificada na área referida no artigo 1º deste Decreto, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

Art. 4º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011

OBJETO: seleção de propostas visando à aquisição de materiais para aumento do PCN da pista de pousos e decolagens do Aeroporto Luiz Dalcanele Filho no município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2011, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 592.509,70 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)

TOMADA DE PREÇOS Nº 460/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de instalações elétricas do Estádio Municipal 14 de Dezembro, localizado na Rua da Faculdade, esquina com a Rua Guanabara, neste município de Toledo - PR, tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 62.497,91 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 461/2011

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão para o Fundo Municipal de Saúde de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 22 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 58.448,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 462/2011

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para as bicicletas do Projeto TOOPEDALANDO do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 27 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.025,50 (cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) Dos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 01 de dezembro de 2011

Edição nº 403

Página 2

serviços de reforma no Centro Comunitário Linha São Paulo (antiga escola), localizado na fração do lote rural nº 66 da Linha Marreco do 8º período da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 25.753 do 1º Ofício Registro de Imóveis, e nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: 45.003,40 (quarenta e cinco mil três reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.08.244.0045.1150.4.4.90.51.01.99 Conta 5820 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1565/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) Dos serviços de reforma no Centro Comunitário Linha São Paulo (antiga escola), localizado na fração do lote rural nº 66 da Linha Marreco do 8º período da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 25.753 do 1º Ofício Registro de Imóveis, e nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: 45.003,40 (quarenta e cinco mil três reais e quarenta centavos). Contrato firmado em 22 de novembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 193/2011.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/Novembro/2011

(Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

1- Deliberação nº 003/11-CME/Toledo com o Parecer nº 031/2011-CME, de 28/11/2011

-Interessado: SME/Toledo.

-Assunto: Normas complementares atualizadas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para os ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, para a criação, organização, autorização, funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação e cessação de atividades escolares; matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior, e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, a partir de 2012.

- Conselheiros Relatores: Pedro Aloísio Webler e Sérgio Denck Fogasso.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

2- Parecer nº 037/2011-CME, de 28/11/2011

-Interessada: Escola Municipal Jardim Concórdia – Educ. Infantil e Ensino Fundamental

-Assunto: Alteração de endereço da Escola Municipal Jardim Concórdia

- Conselheiro Relator: Márcio Adriano Solera

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

3- Parecer nº 041/2011-CME, de 28/11/2011

-Interessada: Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educ. Infantil e Ens. Fundamental

-Assunto: Cessação Definitiva de uma Sala de Recursos.

- Conselheira Relatora: Eliana de Fátima Buzin.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

4- Parecer nº 042/2011-CME, de 28/11/2011

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil "Crescer e Aprender"

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-escola.

- Conselheira Relatora: Patrícia Mara Anschau.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

5- Parecer nº 043/2011-CME, de 28/11/2011

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil "Rita Luciane Francescon"

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche.

- Conselheira Relatora: Patrícia Mara Anschau.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

Publique-se.

Toledo, 29 de novembro de 2011.

Flávio Vendelino Scherer

Presidente do CME/Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

EDITAL 19/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a Reunião Ordinária no dia 07 de Dezembro de 2011, às 08h30min., na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:**

- Apreciação e aprovação da Ata 16/2011;
 - Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
 - Relato das Comissões (Técnica e Fiscalização);
 - Apreciação e aprovação da alteração do Instrumental da Comissão de Fiscalização do CMAS;
 - Apreciação e aprovação da alteração da Resolução 41/2010 do CMAS, Regulamenta a previsão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no Município de Toledo;
 - Apreciação e aprovação do Calendário das Reuniões ordinárias do CMAS, para 2012;
 - Apreciação e aprovação do Plano de Ação 2011 do SUAS Web;
 - Informes Gerais (capacitação da SEDS para os trabalhadores do SUAS da rede governamental; Censo rede privada).
- Toledo, 30 de Novembro de 2011.

Maria de Lurdes de Oliveira Silveira

Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 01 de dezembro de 2011

Edição nº 403

Página 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.